

**PUBLICADO**

**Extrema, 17 / 12 / 19**

**LEI Nº. 4.125**

**DE 17 DE DEZEMBRO DE 2019.**

**“Altera a redação do art. 1º, item “10”, da Lei Municipal nº. 1.143, de 15 de maio de 1995, e dá outras providências”.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE EXTREMA**, Senhor João Batista da Silva, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Extrema aprovou e ele sanciona a seguinte

**LEI:**


**Art. 1º - Fica alterado o item “10”, do art. 1º, da Lei Municipal nº. 1.143, de 15 de maio de 1995, que passará a conter a seguinte redação:**

**“Art. 1º (...)**

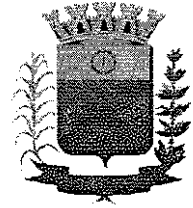
**10) ESPÓLIO DE EVILÁSIO DE OLIVEIRA BORGES**, na pessoa de suas respectivas **HERDEIRAS**, quais sejam: **PAULA REGINA DE TOLEDO CARDOSO PINTO**, brasileira, portadora do RG nº. MG-14.908.596 (SSP/MG), inscrita no CPF sob nº. 871.147.476-91 (herdeira de Maria Lígia Borges de Toledo), casada com JURACY BENEDITO VIEIRA, brasileiro, nascido aos 02/01/1966, natural de Extrema/MG, ambos residentes e domiciliados no Município de Extrema, Estado de Minas Gerais; **DORALY APARECIDA BORGES**, brasileira, solteira, portadora do RG nº. 21.263.958 (SSP/SP), nascida aos 13/08/1960, natural de Extrema/MG, residente e domiciliada no Município de Extrema, Estado de Minas Gerais; **RAQUEL MONTEIRO BORGES**, brasileira, divorciada, portadora do RG nº. 52.903.206-5 (SSP/SP), inscrita no CPF sob nº. 717.573.926-53, residente e domiciliada no Município de Extrema, Estado de Minas Gerais; e **EVILCÉA MONTEIRO BORGES REITANO**, brasileira, portadora do RG nº. 60.565.035-4 (SSP/SP), inscrita no CPF sob nº. 903.413.176-91, casada com LUIZ ANTÔNIO REITANO JÚNIOR, brasileiro, nascido aos 06/10/1982, natural de Jacareí/SP, ambos



Procuradoria Jurídica  
Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1.624  
Ponte Nova | Extrema/MG | CEP 37.640-000  
(ast) 3435.5205

 [www.extrema.mg.gov.br](http://www.extrema.mg.gov.br)

*Inovação e Gestão de Resultados*



residentes e domiciliados no Município de Extrema, Estado de Minas Gerais; **ÁREA DENOMINADA COMO LOTE 17, QUADRA "T", LOTEAMENTO VILA ESPERANÇA, BAIRRO DA PONTE ALTA, REGISTRADA SOB MATRÍCULA Nº. 10.011, DO SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS DA COMARCA DE EXTREMA/MG, INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº. 0100051120156001"**.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**João Batista da Silva**

**- Prefeito Municipal -**

